



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

17/02/23

Jornal AMP

Página 362

Edição 2713

Falione L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.260/23

Data 15.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 307.414,78 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1467)-2844	Indenizações e Restituições	542,29
3.3.90.93.00(1468)-2847	Indenizações e Restituições	252.823,09
3.3.90.93.00(1469)-2849	Indenizações e Restituições	54.049,40
TOTAL	R\$ 307.414,78	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2022, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	542,29
2844	Convênio nº 616/2021/SEAB	252.823,09
2849	Termo de Convênio nº 042/2022-SEAB	54.049,40
	TOTAL	307.414,78

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal